



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

## RELATÓRIO COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6137/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

### DO RELATÓRIO

No dia 08 de agosto do corrente ano, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Central de Licitação, juntamente com os representantes das empresas A.P.L SOARES CONSTRUTORA LTDA, ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA, ALVORADA CONSTRUIR LTDA, BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI, BRAZ - LOCACOES & CONSTRUCOES EIRELI, LIDER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, LOCACENTER – EIRELI, MOSAICO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA, W BARROS FERREIRA EIRELI e ouvintes, para dar início aos trabalhos inerentes à modalidade Tomada de Preços, nesta sessão foi realizado o credenciamento das empresas, recebimento dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços”, abertura dos envelopes de “Habilitação” e recebidas as alegações referentes a análise dos documentos de habilitação, a sessão foi suspensa e remarcada para a mesma data as 15:00h (quinze horas).

No horário previsto, a sessão foi reaberta com a presença dos membros da Comissão e representantes das empresas A.P.L SOARES CONSTRUTORA LTDA, ALVORADA CONSTRUIR LTDA, BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI, LOCACENTER – EIRELI, MOSAICO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA, W BARROS FERREIRA EIRELI. A

#### Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-242166011646



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

presidente da comissão proferiu o julgamento e abriu o prazo para manifestação de recurso.

Encerrado o prazo para recurso, sem que houvesse nenhuma manifestação em relação ao julgamento da comissão sobre a documentação de habilitação, no dia 16 de agosto foi publicado aviso de continuação no Portal da Transparência para Abertura das Propostas de Preço no dia dezoito de agosto do corrente ano.

No dia dezoito de agosto reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Central de Licitação, juntamente com os representantes das empresas A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA, W BARROS FERREIRA EIRELI, BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI, TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, ALVORADA CONSTRUIR LTDA, para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço das empresas habilitadas, o que foi feito. Após a abertura dos envelopes, a sessão foi suspensa para encaminhamento das propostas para parecer técnico da engenharia. Segue a ordem de classificação das propostas:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME EMPRESARIAL	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1º Colocada	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	R\$ 858.480,90 (oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos)
2º Colocada	W BARROS FERREIRA EIRELI	R\$ 872.732,43 (oitocentos e setenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)
3º Colocada	A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA	R\$ 960.949,22 (novecentos e sessenta mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)
4º Colocada	ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA	R\$ 982.579,39 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)
5º Colocada	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	R\$ 1.004.760,31 (um milhão e quatro mil, setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos)

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-242166011646



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

<b>6º Colocada</b>	TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	R\$ 1.023.245,57 (um milhão, vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
<b>7º Colocada</b>	LOCACENTER - EIRELI	R\$ 1.068.058,32 (um milhão e sessenta e oito mil e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)

No dia dezenove de agosto a presidente da comissão encaminhou as propostas de preços das três primeiras colocadas para análise da engenharia quanto à conformidade das propostas. No dia 29 de agosto o engenheiro Civil Mateus Sousa Santos encaminhou o Parecer Técnico sugerindo a desclassificação da proposta da primeira colocada a empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA (1ª colocada valor) e a classificação das propostas das empresas W BARROS FERREIRA EIRELI (2ª colocada) e A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA (3ª colocada).

Baseada na análise da engenharia a Comissão decidiu pela classificação da empresa W BARROS FERREIRA EIRELI e a declarou vencedora através do Aviso de Julgamento datado do oito de setembro, abrindo nessa mesma data prazo para interposição de recurso quanto a decisão da Comissão.

Tempestivamente a empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ com o nº 04.330.959/0001-46, face à decisão da Comissão de Licitação em declarar provisoriamente vencedora da Tomada de Preços nº 009/2022, a empresa W BARROS FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ com o nº 14.573.208/0001-04, recorreu da decisão da comissão.

A recorrente solicitou a desclassificação da concorrente, bem como das empresas ALVORADA CONSTRUIR LTDA (já desclassificada) e A.P.L SOARES CONSTRUTORA LTDA, por suposto descumprimento das normas editalícias.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-242166011646



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Em suas contrarrazões, a recorrida W BARROS FERREIRA EIRELI solicita o indeferimento do recurso com a manutenção da sua classificação e declaração como vencedora do certame.

Sendo as razões que motivaram a petição meramente de caráter técnico, a Comissão Central de Licitação encaminhou as razões e contrarrazões recursais para análise técnica do engenheiro civil Wagner de Castro Nascimento, pertencente ao quadro de servidores deste Município, cujo parecer faço juntar-se aos autos do processo que instrui a licitação em ataque.

Com base no parecer técnico da engenharia, em relação ao pedido de desclassificação das empresas W BARROS FERREIRA EIRELI e A.P.L SOARES CONSTRUTORA LTDA no que diz respeito as composições de custos de serviços, realizadas as devidas comparações de preços de mão de obra apresentados no Anexo II da demandante, verificou-se que nenhum dos preços apresentados está abaixo ou é inferior à planilha da Convenção Coletiva apresentada no Anexo I daquela.

Em relação a existência de preços diferenciados para um mesmo profissional, o parecer técnico explica que tal divergência surge diante da complexidade da atividade desenvolvida pelo profissional e especialização.

Acrescenta ainda o parecer, que nenhum valor está abaixo ou é inferior à planilha do Anexo I, não se constatando desobediência ou descumprimento do artigo 44, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93, tampouco do acordo firmado entre os trabalhadores na sua Convenção Coletiva.

Com fulcro na legislação regente e fontes auxiliares, em particular aquelas que regulam a atividade de engenharia em sede de orçamento, o engenheiro entende que não merece a propositura da recorrente prosperar.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-242166011646



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Quanto ao ataque as demais licitantes, essa comissão entende descabido e intempestivo, posto que não foram aquelas declaradas vencedoras do certame, ainda que provisoriamente.

Quanto as demais alegações em relação a empresa W BARROS FERREIRA EIRELI, os valores divergentes entre o Resumo da Proposta (R\$ 872.732,43 - oitocentos e setenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) e a Planilha orçamentária (R\$ 986.925,73- novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), poderiam ser objeto de saneamento, no entanto tal divergência induziu esta Comissão ao erro, quando baseada no valor do Resumo da proposta classificou a empresa W BARROS FERREIRA EIRELI em segundo lugar, quando deveria tê-la classificada em terceiro lugar. Quanto à ausência de Composição de BDI configura erro insanável, pois contraria o item 9.2.6. do instrumento convocatório.

Isto posto, esta Comissão Central de Licitação, encaminha este relatório para ser apreciado pela autoridade superior, para proferir a sua decisão.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açaílândia, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2022.

***Simone Pereira Carvalho dos Santos***  
Presidente da CCL

***Isael Baima***  
Membro da CCL

***Tamyris Silva Ribeiro Leal***  
Membro da CCL

***Wanderson Araújo da Silva***  
Membro da CCL

**Prefeitura Municipal de Açaílândia**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-242166011646



Documento assinado eletronicamente por **ISAEL BAIMA, Membro da CCL**, em 17/10/2022 15:48:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamyris Silva Ribeiro Leal, Membro da CCL**, em 17/10/2022 15:07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON ARAUJO DA SILVA, Membro da CCL**, em 17/10/2022 15:07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Carvalho dos Santos, Presidente da CCL**, em 17/10/2022 15:23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
07.000.268/0001-72

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:  
DOC-242166011646



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-242166011646